

<b>Título</b>	<b>Furto e fraude de energia e o papel do Estado</b>
<b>Veículo</b>	<b>O Estado de S. Paulo</b>
<b>Data</b>	<b>08 julho 2015</b>
<b>Autor</b>	<b>Claudio J. D. Sales</b>

## Opiniao

# Furto e fraude de energia e o papel do Estado

  
**CLAUDIO J. D. SALES**

**A**lém das chamadas perdas técnicas elétricas – aquelas inerentes ao transporte dos elétrons ao longo das redes de transmissão e distribuição e que implicam que nem toda a energia gerada nas usinas (hidrelétricas, termoeletricas, eólicas) chegue ao consumidor final por causa principalmente da dissipação na forma de calor –, o setor elétrico se defronta com o desafio das chamadas *perdas não técnicas*. Estas podem ser resumidas em duas causas: furtos e fraudes, que constituem as diferentes modalidades de “gatos” (também conhecidos como “macacos” em algumas regiões nordestinas).

As *perdas não técnicas* se enquadram numa dificuldade conhecida na literatura econômica como problema de “interação social”. Uma das características desse tipo de problema é que a sua taxa de proliferação aumenta mais aceleradamente quanto mais comum é a sua presença.

O acirramento da taxa de proliferação dos “gatos” pode ser atribuído principalmente à disseminação das técnicas de furto e fraude de energia (e/ou a disponibilidade de “prestadores de serviço” especializados na instalação de ligações clandestinas ou manipulação de medidores) e à corrosão do “constrangimento social” de cometer tais infrações.

Tais características implicam que, na ausência de medidas enérgicas para combater furtos e fraudes, o problema tende a piorar. Portanto, quanto mais disseminado, mais difícil é o combate às *perdas não técnicas*. É como uma epidemia em que a chance de contágio se eleva à medida que mais pessoas à sua volta contraem a doença.

O combate a furtos e fraudes deve ser tratado de forma análoga a um problema de saúde pública, porque se constitui num problema de interesse público que acarreta externalidades negativas para todos os consumidores: os bons consumidores – aqueles que não furtam e não fraudam – assumem uma parcela dessas perdas em suas tarifas, e a outra parcela é assumida pelas 63 concessionárias de distribuição brasileiras.

Portanto, o combate às *perdas não técnicas* deveria estar no topo da pauta de prioridades dos formuladores de políticas do setor elétrico, porque a redução de furtos e fraudes é uma das iniciativas mais promissoras para a obtenção de reduções duradouras da tarifa de energia elétrica.

Assim, faz todo o sentido destinar recursos públicos para programas de redução dos gatos, tanto na forma de recursos a fundo perdido quanto na de empréstimos subsidiados. O retorno esperado de “investimentos” na redução das *perdas não técnicas* é potencialmente muito elevado. No entanto, constitui-se em atividade de risco: há vários casos em que as estratégias de combate foram muito bem-sucedidas

inicialmente, mas depois sofreram significativos reveses porque os fraudadores ficam cada vez mais ousados e mais sofisticados.

Do ponto de vista tarifário, e olhando com especial atenção para o 4.º Ciclo de Revisão Tarifário, em fase final de avaliação pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), seria recomendável que, para as empresas que sofrem com níveis de *perdas não técnicas* muito elevados, fosse adotada uma abordagem diferenciada, baseada em planos de combate às *perdas não técnicas*. Esses planos conteriam a estratégia de combate da empresa, com a previsão de ações e investimentos a serem realizados pela distribuidora ao longo do ciclo tarifário.

Os planos seriam apresentados à Aneel para aprovação antes do início de cada ciclo tarifário, podendo prever iniciativas custeadas pela tarifa, desde que o retorno esperado para os consumidores (decorrente de redução tarifária futura em razão da queda esperada das *perdas não técnicas*) seja superior ao custo de capital regulatório. A Aneel participaria de todo o processo, acompanhando o seu cumprimento e avaliando os seus resultados.

Essa iniciativa pode representar um grande passo para a construção de incentivos estruturais voltados à redução de furtos e fraudes de eletricidade no País.

\*  
 É PRESIDENTE DO INSTITUTO ACENDE BRASIL. SITE: WWW.ACENDEBRASIL.COM.BR

Além das chamadas perdas técnicas elétricas—aquelas inerentes ao transporte dos elétrons ao longo das redes de transmissão e distribuição e que implicam que nem toda a energia gerada nas usinas (hidrelétricas, termoelétricas, eólicas) chegue ao consumidor final por causa principalmente da dissipação na forma de calor –, o setor elétrico se defronta com o desafio das chamadas perdas não técnicas. Estas podem ser resumidas em duas causas: furtos e fraudes, que constituem as diferentes modalidades de “gatos” (também conhecidos como “macacos” em algumas regiões nordestinas).

As perdas não técnicas se enquadram numa dificuldade conhecida na literatura econômica como problema de “interação social”. Uma das características desse tipo de problema é que a sua taxa de proliferação aumenta mais aceleradamente quanto mais comum é a sua presença.

O acirramento da taxa de proliferação dos “gatos” pode ser atribuído principalmente à disseminação das técnicas de furto e fraude de energia (e/ou a disponibilidade de “prestadores de serviço” especializados na instalação de ligações clandestinas ou manipulação de medidores) e à corrosão do “constrangimento social” de cometer tais infrações.

Tais características implicam que, na ausência de medidas enérgicas para combater furtos e fraudes, o problema tende a piorar. Portanto, quanto mais disseminado, mais difícil é o combate às perdas não técnicas. É como uma epidemia em que a chance de contágio se eleva à medida que mais pessoas à sua volta contraem a doença.

O combate a furtos e fraudes deve ser tratado de forma análoga a um problema de saúde pública, porque se constitui num problema de interesse público que acarreta externalidades negativas para todos os consumidores: os bons consumidores – aqueles que não furtam e não fraudam – assumem uma parcela dessas perdas em suas tarifas, e a outra parcela é assumida pelas 63 concessionárias de distribuição brasileiras.

Portanto, o combate às perdas não técnicas deveria estar no topo da pauta de prioridades dos formuladores de políticas do setor elétrico, porque a redução de furtos e fraudes é uma das iniciativas mais promissoras para a obtenção de reduções duradouras da tarifa de energia elétrica.

Assim, faz todo o sentido destinar recursos públicos para programas de redução dos gatos, tanto na forma de recursos a fundo perdido quanto na de empréstimos subsidiados. O retorno esperado de “investimentos” na redução das perdas não técnicas é potencialmente muito elevado. No entanto, constitui-se em atividade de risco: há vários casos em que as estratégias de combate foram muito bem-sucedidas inicialmente, mas depois sofreram significativos reveses porque os fraudadores ficam cada vez mais ousados e mais sofisticados.

Do ponto de vista tarifário, e olhando com especial atenção para o 4.º Ciclo de Revisão Tarifário, em fase final de avaliação pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), seria recomendável que, para as empresas que sofrem com níveis de perdas não técnicas muito elevados, fosse adotada uma abordagem diferenciada, baseada em planos de combate às perdas não técnicas. Esses planos conteriam a estratégia de combate da empresa, com a previsão de ações e investimentos a serem realizados pela distribuidora ao longo do ciclo tarifário.

Os planos seriam apresentados à Aneel para aprovação antes do início de cada ciclo tarifário, podendo prever iniciativas custeadas pela tarifa, desde que o retorno

esperado para os consumidores (decorrente de redução tarifária futura em razão da queda esperada das perdas não técnicas) seja superior ao custo de capital regulatório. A Aneel participaria de todo o processo, acompanhando o seu cumprimento e avaliando os seus resultados.

Essa iniciativa pode representar um grande passo para a construção de incentivos estruturais voltados à redução de furtos e fraudes de eletricidade no País.

**Claudio J. D. Sales é Presidente do Instituto Acende Brasil ([www.acendebrasil.com.br](http://www.acendebrasil.com.br))**